

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	
PROTOCOLO Nº	13268 / 25
RECEBIDO EM	23 / 07 / 25
Assinatura	

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 110 da Resolução nº 008/95 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 – As Sessões Ordinárias serão realizadas de quinze em quinze dias às terças-feiras com início às 19:00 horas, obedecidos os termos do art. 39 da Lei Orgânica Municipal.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Água Branca-ES, em 23 de Julho de 2025.


VALDECIR DO SANTO DESTEFANI
Vereador

ENCAMINHE-SE À: <u>COMISSÕES</u>
EM <u>05/08/2025</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: <u>05 X 03</u>
EM <u>02/09/2025</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

À PROMULGAÇÃO
<u>A. BRANCA</u> <u>03/09/25</u>